



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FINAIS

Considerando o **Processo de Dispensa de Licitação nº 410/2025**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, que apresentaram propostas de orçamento na fase inicial do procedimento, **para que apresentem suas propostas finais de preços de forma presencial e em envelope devidamente lacrado, na sede da Câmara Municipal de Rio das Flores, situada à Rua Dr. Leoni Ramos, nº 14, Centro, Rio das Flores/RJ, no dia 24 de outubro de 2025, às 13 horas.**

Empresas convocadas:

- 1. J.R. FRANÇA ME, CNPJ nº 36.199.206/0001-30;**
- 2. JUGUS MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 10.512.369/0001-37.**

As empresas deverão apresentar, na mesma oportunidade, em outro envelope devidamente lacrado, toda a documentação de habilitação exigida no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, a saber:

- a) Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

As empresas poderão justificar a ausência de algum (uns) dos documentos supracitados e Requerer prazo para a apresentação do (s) mesmo (s). Tal justificativa e pedido serão avaliados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que irão decidir a questão, visando a melhor solução para a Administração Pública.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

Justificativa e Fundamentação

A presente convocação se fundamenta no princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como no dever de observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência e eficiência.

Durante a análise das propostas iniciais apresentadas pelas empresas acima nominadas, verificou-se que:

- Houve pequena diferença entre os valores propostos,
- As marcas e qualidades dos produtos cotados mostraram-se similares,
- E ambas as empresas demonstraram interesse em fornecer os materiais à Administração.

Diante desse cenário, e com o objetivo de garantir igualdade de condições e maximizar o interesse público, faz-se necessária a abertura de oportunidade para apresentação de propostas finais (“melhor oferta”), assegurando-se à Câmara Municipal de Rio das Flores a possibilidade de obter a proposta mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico.

Tal procedimento observa, ainda, a orientação contida na Lei nº 14.133/2021, que permite a negociação e aprimoramento das condições propostas, de modo a propiciar maior economicidade ao erário, desde que preservada a isonomia entre os interessados.

Rio das Flores/RJ, 22 de outubro de 2025.

IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO